

# Regulamento Momentos@AAUAv 2017



## Regulamento Momentos@AAUAv

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2017



## Preâmbulo

Os Núcleos da AAUAv são os principais agentes nas relações de proximidade com os estudantes. Neste sentido é importante existir uma discussão mais presente ao longo do mandato entre os Núcleos e a Direção da AAUAv. Os Momentos@AAUAv visam promover essa discussão e criar relações entre núcleos de forma a propulsionar novas ideias e projetos.

## Capítulo I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1º

##### Âmbito e Natureza da atividade

1. O presente regulamento rege o funcionamento da atividade Momentos@AAUAv.
2. O Momentos@AAUAv que será realizada mensalmente, no âmbito do Departamento de Apoio aos Núcleos e terá a duração prevista de uma hora.
3. Cada Momento ocorrerá numa data e local a definir pelo Departamento de Apoio aos Núcleos e comunicado com antecedência via correio eletrónico.
4. O Momentos@AAUAv tem como objetivo a promoção da discussão entre núcleos sobre temáticas e linhas orientadoras para o futuro da AAUAv.
5. As temáticas, definidas pelo Departamento de Apoio aos Núcleos, diferem de mês para mês e serão referentes às áreas de intervenção da AAUAv, dos seus Núcleos e ao Movimento Associativo Nacional.

#### Artigo 2º

##### Objetivo Geral

O Momentos@AAUAv tem como objetivo a promoção da discussão entre Núcleos de temáticas e linhas orientadoras para o futuro da AAUAv.

## Capítulo II

### Intervenientes e Funcionamento

#### Artigo 3º

##### Participantes

Podem participar nesta atividade:

- a. Todos os membros da direção da AAUAv que funcionarão como moderadores da mesma;
- b. As coordenações dos Núcleos denominados pelo Departamento de Apoio aos Núcleos para o efeito;



#### Artigo 4º

##### Logística de Grupo

1. Os grupos de discussão são constituídos por cinco Núcleos e alteram-se todos os meses.
2. O Momentos@AAUA v é aberto a cinco elementos da Coordenação de cada Núcleo.

#### Artigo 5º

##### Funcionamento

1. Os núcleos definidos pelo Departamento de Apoio aos Núcleos para a participação no Momentos@AAUA v serão inquiridos acerca da sua disponibilidade e posteriormente convocados via correio eletrónico.
2. Eventuais deslocações deverão ser asseguradas mediante aviso prévio por parte dos Núcleos ao Departamento de Apoio aos Núcleos consoante disponibilidade dos meios.

#### Artigo 6º

##### Direitos dos Núcleos

1. São direitos dos Núcleos participantes no Momentos@AAUA v:
  - a. Expressar a sua opinião desde que seja no âmbito do tema abordado e de forma ordeira;
  - b. Propor temáticas para futuros Momentos@AAUA v via correio eletrónico para o Departamento de Apoio aos Núcleos;

#### Artigo 7º

##### Deveres dos Núcleos

1. São deveres dos Núcleos participantes no Momentos@AAUA v:
  - a. Desenvolver uma participação ativa, contribuindo de forma empenhada e ordeira para uma discussão de ideias construtiva;
  - b. Contribuir para o cumprimento do presente Regulamento;

#### Artigo 8º

##### Competências do Departamento de Apoio aos Núcleos

No âmbito do Momentos@AAUA v são competências do Departamento de Apoio aos Núcleos da Direção da AAUA v:

- a. Definir as temáticas a abordar;
- b. Marcar, tendo em conta a disponibilidade aferida, os Momentos@AAUA v e divulgá-los via email aos Núcleos visados;
- c. Organizar os meios logísticos necessários para a realização do evento.



## Capítulo III

### Disposições Finais

#### Artigo 9º

##### Revisão do regulamento

À Direção da AAUAv reserva-se o direito de revisão e alteração do presente regulamento sempre que necessário e cujas alterações deverão ser devidamente informadas e comunicadas.

#### Artigo 10º

##### Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação de lacunas, serão submetidos a decisão dos órgãos competentes da AAUAv.

#### Artigo 11º

##### Vigência

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, após aprovação do respetivo documento pela Direção da AAUAv e comunicação aos Núcleos via correio eletrónico, sendo este válido até à sua revogação ou aprovação de novo documento de regulamentação desta matéria.